



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CPF
Fls. 01
Vstº

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 002/2018 celebrado em 05 de fevereiro de 2018, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em contabilidade pública com a locação do software, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua PRFA Raquel de Moraes Fraga nº 031, bairro Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4508707 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.350.664-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada das Ubaias, 733 – Sala 0203 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52.061-080, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.399.832 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.199.124-08, residente e domiciliado na Rua Três de Março, 05 – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.800-140, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento objetiva aditar o Contrato nº 002/2022 visando a **READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, com a inclusão e supressão de serviços, e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA

A readequação da planilha orçamentária com a inclusão de novos serviços, com acréscimo de R\$ 67.737,11 (sessenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e onze centavos), que representa 13,16% (treze inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor contratado; e com decréscimo no valor de R\$ 13.111,77 (treze mil e cento e onze reais e setenta e sete centavos), que representa 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor contratado, passando o valor contratual de R\$ 514.736,27 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 569.361,61 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Conforme Nota de Empenho nº 257/2022, datada de 16/05/2022, no valor empenhado no total de R\$ 54.625,34 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 54.625,34 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 9000 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Unidade Orçamentária: 90100 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Atividade: 01.122.0132.1.1.0000 – Construção, ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 44.90.00:00 – Aplicação Direta

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP
PAULO MAMEDE FONSECA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
CPF/MF: 075.792.104-36

[Assinatura]
CPF/MF: 077.839.079-0